



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.853/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com os Municípios de COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES e NOVA BASSANO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- LEI MUNICIPAL --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 19/03/2021
a 03/04/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

DOS PARTÍCIPES

MUNICÍPIO CONVENIADO:

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, nº 366, nesta cidade de Veranópolis, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Waldemar De Carli, residente e domiciliado nesta cidade.

MUNICÍPIOS CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silveira Martins, nº 163, na cidade de Cotiporã, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 90.898.487/0001-64, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Reali nº 300, na cidade de Fagundes Varela, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 91.566.893/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE VILA FLORES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Fabiano Ferreto, nº 300, na cidade de Vila Flores, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 91566869/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxx.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxx.

INTERVENIENTE:

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.873.279/0001-04, de ora em diante designado HOSPITAL, representada por seu Diretor Presidente, xxxxxxxxxxxx, CI xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx.

As partes acima mencionadas celebram o presente Convênio com fundamento nas respectivas Leis Municipais e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação ao SUS destinado ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços, conforme discriminado no plano de trabalho em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe comprometer-se-á nos termos a seguir propostos:

1- O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS se compromete:

- a) celebrar contrato com o HOSPITAL para estabelecer as bases de relação entre os Municípios e o mesmo, integrando-o ao Sistema Único de Saúde, SUS, e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais,
- a) respeitar os princípios do SUS, em especial a universalidade e integralidade;

Jo

ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO	Período/Execução									
Incentivo para qualificação dos serviços prestados aos pacientes usuários do SUS	01.04.2021	31.03.2022								
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO										
Auxílio financeiro de mútua colaboração entre os partícipes, com a finalidade de qualificação do SUS, destinado ao HOSPITAL para prestação de serviços durante 24 horas ao dia para a população referenciada, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares e outros serviços.										
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO										
Proporcionar ao Hospital São Pelegrino Lazziozi, interveniente, condições de ofertar serviços de saúde à população referenciada pelo Município Conveniente, nas áreas especificadas no contrato com o Município conveniado, incluindo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial 24 horas e outros serviços, conforme especificado abaixo, em atendimento ao disposto na Lei 8.080/90 e regulamentação pelo Decreto nº 7.508/2011.										
DECLARAÇÃO										
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no Orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.										
Pede Deferimento;										
Veranópolis, de de 2021.										
Waldemar De Carli Proponente										
APROVAÇÃO PELOS CONCEDENTES										
<table border="0"><tr><td>XXXXXXXXXXXXXX</td><td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>Prefeito de Cotiporã</td><td>Prefeito de Vila Flores</td></tr><tr><td>XXXXXXXXXXXXXX</td><td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>Prefeito de Fagundes Varela</td><td>Prefeito de Nova Bassano</td></tr></table>			XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Prefeito de Cotiporã	Prefeito de Vila Flores	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Prefeito de Fagundes Varela	Prefeito de Nova Bassano
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									
Prefeito de Cotiporã	Prefeito de Vila Flores									
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									
Prefeito de Fagundes Varela	Prefeito de Nova Bassano									

80
7/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PLANO OPERATIVO - METAS QUANTITATIVAS

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS-

CIRURGIA GERAL

Valor unitário de R\$ 700,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	10	7.000,00	84.000,00
Fagundes Varela	08	5.600,00	67.200,00
Vila Flores	08	5.600,00	67.200,00
Nova Bassano	03	2.100,00	25.200,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS

PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS

a) garantir a realização de cirurgias múltiplas, atos cirúrgicos, aos pacientes usuários do SUS, quando indicado, através de uma única ou várias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico;

b) O valor da complementação será único quando faturado o código 04.15.01.001-02- Tratamento com Cirurgias Múltiplas.

Valor unitário de R\$ 1.000,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	01	1.000,00	12.000,00
Fagundes Varela	01	1.000,00	12.000,00
Vila Flores	01	1.000,00	12.000,00
Nova Bassano	01	1.000,00	12.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA A REALIZAÇÃO DE

PARTO NORMAL - incluindo analgesia durante o trabalho de parto, considerando adesão à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Estado do RS

Valor unitário de R\$ 1.200,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	03	3.600,00	43.200,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Fagundes Varela	01	1.200,00	14.400,00
Vila Flores	03	3.600,00	43.200,00
Nova Bassano	02	2.400,00	28.800,00

**INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS-
CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA**

Valor unitário R\$ 1.575,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	05	7.875,00	94.500,00
Fagundes Varela	04	6.300,00	75.600,00
Vila Flores	04	6.300,00	75.600,00
Nova Bassano	05	7.875,00	94.500,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO ÀS INTERNAÇÕES CLÍNICAS

Valor unitário R\$ 300,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	15	4.500,00	54.000,00
Fagundes Varela	08	2.400,00	28.800,00
Vila Flores	09	2.700,00	32.400,00
Nova Bassano	01	300,00	3.600,00

**INCENTIVO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DAS TOMOGRAFIAS
REALIZADAS NO PRONTO SOCORRO (COFINANCIAMENTO PARA COTA SUS)**

Valor unitário R\$ 250,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	04	1.000,00	12.000,00
Fagundes Varela	02	500,00	6.000,00
Vila Flores	02	500,00	6.000,00
Nova Bassano	04	1.000,00	12.000,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

**INCENTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS NO PRONTO
SOCORRO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Valor unitário R\$ 330,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	20	6.600,00	79.200,00
Fagundes Varela	10	3.300,00	39.600,00
Vila Flores	10	3.300,00	39.600,00
Nova Bassano	02	660,00	7.920,00

**INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME LABORATORIAL D-DÍMEROS,** afim de garantir o acesso integral dos pacientes
usuários do SUS ao referido exame, em atendimentos de urgência e emergência e pacientes
internados.

Valor unitário R\$ 68,64

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	350,00	4.200,00
Fagundes Varela	140,00	1.680,00
Vila Flores	210,00	2.520,00

**INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA MANUNTEÇÃO DO
SERVIÇO DE RAIOS-X**

a) garantir o acesso integral dos pacientes usuários do SUS ao serviço de Raio-X, tanto em caráter
eletivo quanto nos atendimentos de urgência e emergência realizados no pronto atendimento

Valor unitário R\$ 6,50

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	70	455,00	5.460,00
Fagundes Varela	40	260,00	3.120,00
Vila Flores	55	357,50	4.290,00

**INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA MANUNTEÇÃO DOS
EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO**

Handwritten signature

Handwritten number 716



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

a) garantir o acesso integral dos pacientes usuários do SUS aos exames de mamografia, realizados em caráter eletivo

Valor unitário de R\$ 15,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	07	105,00	1.260,00
Fagundes Varela	05	75,00	900,00
Vila Flores	06	90,00	1.080,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA PLANTÃO 24H, INCLUINDO:

- a) 01 Médico plantonista 24h, todos os dias da semana
b) segundo médico para suporte aos finais de semana e feriados

Per capita de R\$ 5,14

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO REFERENCIADA*	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	3.838	19.727,32	236.727,84
Fagundes Varela	2.741	14.088,74	169.064,88
Vila Flores	3.396	17.455,44	209.465,28
Nova Bassano	1.520	7.812,80	93.753,60

*População estimada 2020- IBGE, com exceção do Município de Nova Bassano, que indica estimativa de população referenciada para Veranópolis.

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA GARANTIA DE SOBREAVISO DE PLANTÃO 24H DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, nas especialidades de: pediatria, cirurgia geral, obstetrícia, ortopedia e traumatologia e anestesia, bem como na **MODALIDADE CHAMADO** para avaliações das seguintes especialidades: neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, buco-maxilo-facial, cirurgia plástica (queimados e lesões de pele), urologia, entre outros.

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	6.967,65	83.611,80
Fagundes Varela	4.901,79	58.821,48

80

7/12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Vila Flores	6.198,27	74.379,24
Nova Bassano	3.036,32	36.435,84

INCENTIVO MUNICIPAL À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM NÍVEL AMBULATORIAL

a) garantir acesso integral aos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde no pronto atendimento, durante 24h, todos os dias da semana

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	5.390,91	64.690,92
Fagundes Varela	3.630,47	43.565,64
Vila Flores	4.451,37	53.416,44
Nova Bassano	2.537,22	30.446,64

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARÁTER ELETIVO, REALIZADOS NO CENTRO CLÍNICO, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (pulsoterapia e ferro), incluindo sala, materiais e medicamentos – valor por aplicação	80,00
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (mathergan), incluindo sala, materiais e medicamentos	310,00
BIÓPSIA DE BOCA	225,00
BIÓPSIA DO CANAL ANAL	240,00
BIÓPSIA DE VULVA	213,00
BIÓPSIA INCISAL DE PELE INCISIONAL	250,00
CANTOPLASTIA	200,00
CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTERO	298,50
CISTOSCOPIA com anestesia	1.620,00
CISTOSCOPIA sem anestesia	1.200,00
COLOCAÇÃO DE DIU DE COBRE	373,00
CONDILOMA (VERRUGAS)	298,00

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

CURATIVO C/ ACOMPANHAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PELE E FERIDAS*	
*Critério de autorização: grandes queimados e úlceras de decúbito, pressão e varicosa, conforme encaminhamento da SMS (de 01 a 03 atendimentos por paciente)	80,00
DESTRIDAMENTO	250,00
ELETROCOAGULAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO	230,00
EPISTAXE	500,00
EXCISÃO DE TUMORES MALIGNOS	511,00
EXCISÃO E SUTURA SIMPLES PEQUENAS LESÕES DE PELE	200,00
EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO DE SUTURA	273,00
EXERESE DE CALO	180,00
EXERESE DE LIPOMA / CISTO SEBÁCEO	226,00
EXERESE UNGUEAL	190,00
FRENECTOMIA LINGUAL COM ANESTESIA LOCAL	300,00
GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR	160,50
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	250,00
LIBERAÇÃO DE DEQUERVAIN	1.200,00
LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS (de 01 a 04 ligaduras)	200,00
LIMPEZA E HEPARINIZAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA com material	100,00
PUNÇÃO E INFILTRAÇÃO	172,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO	1.200,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO	250,00
REMOÇÃO DE CISTO DE BOCA	192,00
RESSECÇÃO – CISTO SINOVIDAL COM ANESTESIA LOCAL	800,00
RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J com anestesista	1.100,00
RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J sem anestesista	680,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL	142,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA	700,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	142,00
SANGRIA TERAPÊUTICA	100,00
SUTURA DE FERIDA DA MUCOSA BUCAL E FACE	273,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

TAMPONAMENTO NASAL	100,00
TENORRAFIA	1.200,00
TRATAMENTO DE DEDO EM GATILHO	1.000,00
TRATAMENTO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO FIBROSO DO CARPO	1.200,00

Sendo:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	3.000,00	36.000,00
Vila Flores	2.400,00	28.800,00
Nova Bassano	6.000,00	72.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, REALIZADOS NO PRONTO SOCORRO, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)
COLONOSCOPIA	520,00
ENDOSCOPIA COM E SEM PRESENÇA DE ANESTESISTA NA SALA em casos específicos, conforme indicação do médico especialista	280,00
EPISTAXE	500,00
EXERESE UNGUEAL	190,00
GESSO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR	160,50
HEMOSTASIA	50,00
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	250,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO COM SEDAÇÃO	1.200,00
REDUÇÃO DE FRATURA E/ OU LUXAÇÃO SEM SEDAÇÃO	250,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL	142,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR VIA ENDOSCÓPICA	700,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	142,00
TAMPONAMENTO NASAL	100,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

TENORRAFIA	1.200,00
------------	----------

Sendo:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.300,00	15.600,00
Fagundes Varela	2.000,00	24.000,00
Vila Flores	1.500,00	18.000,00
Nova Bassano	2.000,00	24.000,00

INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EXCLUSIVAMENTE SUS, do HCSPL a outros municípios de referência, bem como para busca de pacientes internados em outras instituições de saúde, com destino ao HCSPL.

Sendo:

MUNICÍPIO	REPASSE FIXO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	2.000,00	24.000,00
Fagundes Varela	2.000,00	24.000,00
Vila Flores	2.000,00	24.000,00
Nova Bassano	800,00	9.600,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA **ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS APÓS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CARÁTER ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, incluindo:

AP valor unitário R\$ 28,80

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	1.500,00	18.000,00
Vila Flores	1.250,00	15.000,00
Nova Bassano	150,00	1.800,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL (OPME)

para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos de média complexidade, em caráter eletivo e de urgência e emergência, quando necessário e comprovado com laudo médico do SUS indicando a necessidade do material, sendo o pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal de compra do produto.

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	1.500,00	18.000,00
Fagundes Varela	1.000,00	12.000,00
Vila Flores	1.000,00	12.000,00
Nova Bassano	1.250,00	15.000,00

INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE

TESTES DA ORELHINHA EM 100% DOS RECÉM- NASCIDOS ATRAVÉS DO SUS, INCLUSIVE NOS BEBÊS NASCIDOS EM MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE GESTANTES DE ALTO RISCO.

Valor unitário R\$ 63,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Cotiporã	05	315,00	3.780,00
Fagundes Varela	03	189,00	2.268,00
Vila Flores	03	189,00	2.268,00

AVALIAÇÕES PRÉ E PÓS CIRÚRGICAS PARA AS CIRURGIAS ELETIVAS,

realizadas por médico cirurgião- Valor unitário R\$ 80,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Vila Flores	10	800,00	9.600,00

AVALIAÇÃO ANESTÉSICA PARA CIRURGIAS ELETIVAS, realizada por médico

anestesista e com emissão de laudo- Valor unitário R\$ 80,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
-----------	-----------------------------	--------------------------	--------------

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Vila Flores	10	800,00	9.600,00
-------------	----	--------	----------

**INCENTIVO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO AO SUS PARA REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS MÉDICAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS**

Valor unitário R\$ 96,00

MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR ESTIMADO MENSAL	LIMITE ANUAL
Nova Bassano	16	1.536,00	18.432,00

Handwritten signature and initials.